



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

### Sumário

NOTIFICAÇÕES FISCALIZAÇÃO	2
REVOGAÇÃO - FUSAM	4
EDITAL 001/SMCT/2024 - CONTRATAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO QUADRILHA DE SÃO JOÃO DE CAÇAPAVA	5
EDITAL 001/SMCT/2024 - CONTRATAÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO HIP HOP TAIADA POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR 2023.021.45662 HIP HOP EM CENA	6
EDITAL 001/SMCT/2024 - ERRATA - EVENTO VIVA+MOÇOTA - EDIÇÃO ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2024	7
PROCESSO Nº 5384/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/SMS/2023 - CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÕES SOCIAIS ATRAVÉS DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS DE TRABALHO	9
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10
LEI Nº 6140, DE 11 DE ABRIL DE 2024	12
LEI Nº 6139, DE 11 DE ABRIL DE 2024	14
LEI Nº 6138, DE 11 DE ABRIL DE 2024	15
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO	16
DECRETO Nº 5023 DE 11 DE MARÇO DE 2024	17
DECRETO Nº 5024, DE 22 DE MARÇO DE 2024	19
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2978/2024-DISPENSA N.º14/2024	21

ABRIL DE 2024

## Diário Oficial

Edição nº 295/2024

### Expediente

O Diário Oficial de Caçapava é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Caçapava, Conforme **Lei Municipal nº 5819**, de 22 de março de 2021.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Caçapava poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://cacapava.sp.gov.br/diario-oficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

#### Prefeitura Municipal de Caçapava

CNPJ: 45.189.305/0001-21

Endereço: Rua Cap. Carlos de Moura, 243

Telefone: (12) 3654-6600

Site: <https://cacapava.sp.gov.br>

#### Câmara Municipal de Caçapava

CNPJ: 48.408.496/0001-63

Endereço: Praça da Bandeira, 151

Telefone: (12) 3654-2000

#### FUSAM (FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA)

CNPJ: 50.453.703/0001-43

Endereço: Av. Dr. Pereira de Mattos, 63 - Centro, Caçapava/SP - CEP: 12281-450

Telefone: (12) 3654-8800

E-mail: [comunicacao@fusam.com.br](mailto:comunicacao@fusam.com.br)

Caçapava, 15 de abril de 2024

**Ref.: processo nº 9612/2023 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Marcos da Silva Joaquim, CPF 273.256.618-78, Endereço Rua Quinze de Novembro nº 359, Bairro Centro, neste município, foi notificado no dia 10/11/2023, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Rui Barbosa nº 232, Jardim São José, Classificação 04.007.075-000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo da Lei 1507/1972, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois não houve retorno do Aviso de Recebimento de AR e nem da Devolução da Carta AR pela Agência Correios.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 15 de abril de 2024

**Ref.: processo nº 1136/2024 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr Marcelo Freitas de Lima, CPF 183.889.638-48, Endereço Rua Prof. Sylvio Franco de Siqueira nº 80, Bairro Vila Resende, neste município, foi notificado no dia 07/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Gonçalves Dias s/nº, Gleba F, Lote 10, Vila Santos Classificação 02.076.011-000, neste município, para construir/reconstruir a calçada de acordo da Lei 1507/1972, artigos 92 e 94, no prazo de 30 dias. O não atendimento deste artigo acarretará em multa de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois houve retorno da Devolução da Carta AR pela Agência Correios, onde a informa que foram realizadas 4 tentativas de entrega da correspondência não obtendo sucesso.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 15 de abril de 2024

**Ref.: processo nº 6357/2023 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que o Sr. Clebio Marco de Carvalho Siqueira, CPF 703.853.437-87, Endereço Trav. Ezequiel Freire, nº 63, Bairro Centro, neste município, foi autuado através do A.I.M, Série DPU 04, Nº 0053, no dia 21/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço Trav. Ezequiel Freire nº 63, Classificação 01.012.012.000 , Bairro Centro, neste município, por não atender a notificação de 11/07/2023 (“Reincidência” construir/reconstruir a calçada) violando os artigos 92 e 94 da Lei 1507/1972, cuja multa é de R\$ 1700,00 (Mil e setecentos reais), de acordo com tabela da Lei 5744/2019. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou em devolução de carta AR que o notificado foi avisado por 4 vezes, mas o autuado não se manifestou.

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

Caçapava, 15 de abril de 2024

**Ref.: processo nº 9607/2023 – Notificação Preliminar**

A Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente através do Departamento de Planejamento Urbano vem por meio deste informar que a Construtora Gazola Ltda , CNPJ 10.304.373.0001/00, Endereço Avenida Doutor João Batista Soares de Queiroz Júnior nº 972, Sala 03, Bairro Jardim das Industrias, no município, de São José dos Campos foi autuado através A.I.M. Série DPU-02, Nº 0038, lavrado no dia 29/02/2024, pela Fiscalização de Obras, no endereço sito a Rua Capitão Carlos de Moura nº 232, Bairro Vila Pantaleão, neste município, por não construir/reconstruir calçada, violando assim os artigos 92º e 94º. A multa cujo o valor é R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) de acordo com a Tabela da Lei 5744/2019.

Prazo para recurso ou recolhimento do A.I.M **15 (quinze) dias**. Tal publicação se faz necessária pois a Agência dos Correios informou que foram realizadas 3 tentativas de entrega e o destinatário estava ausente..

Atenciosamente,

Maria das Graças Silva Santos

Coordenador de Fiscalização de Obras

# FUSAM - FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

**CNPJ: 50.453.703/000143**

## Revogação

Por intermédio da sua Presidente Sra. Janaina Rezende Azevedo Gomes Matias **REVOGA** o **Processo nº. 164/2023 - Pregão Presencial nº 043/2023 - SRP n.º 033/2023** - Objeto: **Locação de Ambulância Simples e UTI tipo II a FUSAM , Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava** , por motivo de interesse público. Caçapava/SP, 15/04/2024.



## Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

**PROCESSO: 142/2024**

**ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para desenvolvimento do projeto Quadrilha de São João na Cidade da Caçapava, conforme habilitações do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024 e seguindo a classificação por características dos serviços.

**APRESENTAÇÃO DE ARTES CÊNICAS**

Marian Malta Guimarães – Apresentação de artes cênicas – Dança (Solo)  
Situação HABILITADA

**PERFORMANCE/INTERVENÇÃO ARTÍSTICA**

Mizabel Moreira da Costa – Performance/Intervenção Artística - Costura criativa (Solo)  
Situação HABILITADA

Caçapava, 12 de abril de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal  
Secretário de Cultura e Turismo



## Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

**PROCESSO: 142/2024**

**ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para desenvolvimento do projeto HIP HOP Taiada que visa a promoção de ações destinadas à valorização e fortalecimento da cultura Hip Hop contemplando os segmentos Breaking (dança), Grafiti (pintura), DJ (música) e Rap (Mcs / batalhas de rimas) para atendimento da Emenda Parlamentar 2023.021.45662 HIP HOP Em Cena, conforme habilitações do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024 e seguindo a classificação por características dos serviços.

**SEGMENTO BREAKING**

Danilo de Oliveira Costa – Apresentação de artes cênicas – Dança (Breaking - Solo)  
Situação HABILITADO

**SEGMENTO DJ**

Luciano Máximo da Silva – Musical – DJ (Solo)  
Situação HABILITADO

**SEGMENTO GRAFITTI**

Júlia de Paula Santos – Artes Visuais – Grafite  
Situação HABILITADA

**SEGMENTO RAP (BATALHA DE MC)**

Murilo Lopes Ribeiro – Musical - MC (Solo)  
Situação HABILITADO

Caçapava, 12 de abril de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal  
Secretário de Cultura e Turismo



## Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

### ERRATA

Onde se lê:

**PROCESSO: 142/2024**

**ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para a programação do Viva +Moçota – Edição Aniversário da Cidade 2024, conforme habilitações por meio do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024, seguindo a classificação por serviços e características do evento.

**VIVA +MOÇOTA - ED. ANIVERSÁRIO DA CIDADE** – Data: 28 de Abril, Local: Parque Ecológico da Moçota

1 – Ana Paula Maseo de Castro – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Dança  
Situação HABILITADA

2 – Talita dos Santos Domingos – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Folia de Reis / Oficina cultural e recreativa (Solo)

Leia-se:

**PROCESSO: 142/2024**

**ARTISTAS CONTRATOS PARA EVENTOS DO MÊS DE ABRIL DE 2024 POR MEIO DO EDITAL Nº 001/SMCT/2024 – CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS, ARTISTAS E TRABALHADORES DE ARTE E CULTURA - PROGRAMA VIVA A CULTURA**

A Prefeitura Municipal de Caçapava, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo, torna público a relação dos convocados e contratados para a programação do Viva +Moçota – Edição Aniversário da Cidade 2024, conforme habilitações por meio do Edital 001/SMCT/2024 vigente desde sua primeira homologação em 1/02/2024, seguindo a classificação por serviços e características do evento.

**VIVA +MOÇOTA - ED. ANIVERSÁRIO DA CIDADE** – Data: 28 de Abril, Local: Parque Ecológico da Moçota

1 – Ana Paula Maseo de Castro – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Dança  
Situação HABILITADA

2 – Talita dos Santos Domingos – Apresentação artística: Cultura popular e Tradicional (coletivo de no mínimo 10 integrantes) – Folia de Reis / Oficina cultural e recreativa (Solo)  
Situação: HABILITADO



## Município de Caçapava

--- Estado de São Paulo ---

3 – Andréia Maria de Andrade Santos – Apresentação musical: MPB/Pop/Pop Rock/Jovem  
Guarda/Reggae/SKA e Rock  
Situação: HABILITADA

Caçapava, 12 de abril de 2024.

Krystian Pantaleão Vidal  
Secretário de Cultura e Turismo





COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
**PORTARIA Nº 58/GAB. DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

**RESULTADO DA FASE DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E FINANCIERIAS**

Processo nº 5384/2021

Edital de Chamamento Público nº 005/SMS/2023

Objeto : Convocação Pública Para Celebração de Contrato de Gestão Com Organizações Sociais Através de Seleção de Propostas de Projetos de Trabalho

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Comissão de Seleção de Organização Social na Área de Saúde, instituída pela Portaria 58/GAB/23, por sua presidente, faz saber e tornar público, que através de parecer técnico final lançado nos autos do processo administrativo nº 5384/2021, encerrou-se o processo de seleção por melhor técnica e preço das entidades habilitadas neste certame, cuja classificação se reproduz no quadro abaixo. O parecer final da Comissão encontra-se disponível no site [www.cacapava.sp.gov.br](http://www.cacapava.sp.gov.br). Declara, ainda, a Comissão que está aberto o prazo de recurso constante do edital à partir desta publicação.

<b>QUADRO DE NOTAS FINAIS</b>	
<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL</b>	<b>NOTA</b>
<b>1º</b> Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo	<b>80</b>
<b>2º</b> CEMPS – Centro de Medicina e Projetos Especiais	<b>73,6</b>
<b>3º</b> Instituto de Excelência em Saúde Pública – IESP	<b>62</b>

**Malena Prado Nunes Kaut**

**Presidente**



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância Sanitária Municipal, com base nos artigos 68 e 69 da Lei Municipal nº 3612/1998 - Código de Saúde do Município de Caçapava, fica os proprietários dos imóveis abaixo relacionados para no prazo de 10 (dez) dias, a partir da data desta publicação, promoverem a capina e limpeza (remoção do mato, lixos e entulhos, limpeza de piscinas, criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*) de seus respectivos imóveis.

O não cumprimento das exigências acima descritas no prazo estipulado implicará as penalidades previstas na Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Municipal nº 3612/1998.

Fica esclarecido que estes proprietários estão sendo notificados por edital, conforme artigo 6º § 3º da Lei Municipal nº 4978/2010, porque não foram encontrados nos endereços que forneceram ao Município de Caçapava, passando, então, a ter endereço incerto e não sabido.

PL = Proprietário do lote	QL = Quadra do lote
EL = Endereço do lote	NL = Número do lote
IC = Inscrição Cadastral	

PL = WILTON ALBERTO SERUTI SILVA – CPF nº 122.\*\*\*.\*\*\*.\*9

EL = Rua Valentin Paz Vidal nº 109 – Residencial Nancy

IC = 05079330000                      NL =                      QL =

PL = FIRMINO TEIXEIRA – CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*.\*\*

EL = Rua Professor José Francisco Simões dos Santos nº 205 – Vila Santos

IC = 02026016000                      NL = 24                      QL = I



Rua Professor João Batista Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto, Caçapava – SP  
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - e-mail: [vigilanciasanitariacpv@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariacpv@gmail.com)



MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PL = ZÉLIA MARIA DOS SANTOS – CPF n° 977.\*\*\*.\*\*\*-4

EL = Rua Delfim Lourenço da Cunha n° 142 – Vitória Vale

IC = 07256052000                      NL = 28                      QL = 052

PL = ROBERTO MISTURA – CPF n° 029.\*\*\*.\*\*\*-0

EL = Rua Monteiro Lobato

IC = 02028001000                      NL = 15                      QL = K

PL = JOSÉ FRANCISCO MAGALHÃES – CPF n° \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-\*\*

EL = Rua Comendador João Lopes n° 412 - Centro

IC = 0100505000                      NL = 28                      QL = 052



Rua Professor João Batista Monteiro, 345 - Vila Antônio Augusto, Caçapava – SP  
CEP 12.287-310 / Tel: (12) 3652-2088 - e-mail: [vigilanciasanitariacpv@gmail.com](mailto:vigilanciasanitariacpv@gmail.com)

**LEI Nº 6140, DE 11 DE ABRIL DE 2024****Projeto de Lei nº 07/2024****Autor: Vereador Adilson Henrique França**

***Modifica a Lei nº 3.456, de 06 de maio de 1997, que denomina Professora Olívia Alegri a estrada vicinal que especifica.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I nº 6 1 4 0**

**Art. 1º** Fica acrescido o parágrafo único ao artigo 1º da Lei Municipal nº 3.456, de 06 de maio de 1997, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Fica denominada Avenida Professora Olívia Alegri o trecho da Estrada Vicinal Professora Olívia Alegri, entre a Rua Maria Matilde Calixto Paulista até o cruzamento com a Rua Dr. Bernardo Gavião Monteiro.” (NR)

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2024.**

**Pétala Gonçalves Lacerda**

**Prefeita Municipal**

**LEI Nº 6139, DE 11 DE ABRIL DE 2024****Projeto de Lei nº 06/2024****Autora: Vereadora Telma de Fátima Lima Vieira*****Institui no Município de Caçapava o “Dia Municipal da Saúde Única” e dá outras providências.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I nº 6 1 3 9**

**Art. 1º** Fica instituído o “Dia Municipal da Saúde Única” no Município de Caçapava a ser celebrado, anualmente, no dia 03 de novembro.

**Parágrafo único.** Entende-se por Saúde Única a relação indissociável entre as saúdes animal, humana e ambiental.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2024.****Pétala Gonçalves Lacerda****Prefeita Municipal**

**LEI Nº 6138, DE 11 DE ABRIL DE 2024****Projeto de Lei nº 05/2024****Autor: Vereador Adilson Henrique França*****Denomina “Alan David Briza” a ciclovia que especifica.***

***Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal de Caçapava***, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I nº 6 1 3 8**

**Art. 1º** Fica denominada “Alan David Briza” a ciclovia em construção na Estrada Municipal “Professora Olivia Alegri”, no Bairro Caçapava Velha.

**Art. 2º** As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 11 de abril de 2024.**

**Pétala Gonçalves Lacerda**

**Prefeita Municipal**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/AUTORIZO****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2463/2024**

**MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA – CNPJ:45.189.305/0001-21

**CONTRATADA:** COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA

**CNPJ:** 56.780.901/0001-06

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MÁQUINA LAVADORA E SECADORA DE PISO.

**DISPENSA N.º008/2024**

**VALOR TOTAL:** R\$ 16.560,00 (Dezesseis Mil Quinhentos e Sessenta Reais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA – PREFEITA MUNICIPAL**





## Município de Caçapava

### DECRETO Nº 5023 DE 11 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### D E C R E T A:

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I, II e IV do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor dos órgãos abaixo, os créditos adicionais suplementares no valor de R\$ 7.433.264,24 (sete milhões, quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

06.00 Secretaria Municipal de Saúde – Fdo Municipal Saúde	576.911,61
10.00 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	680.512,59
11.00 Secretaria Municipal de Obras e Serv. Municipais	6.175.840,04
Total suplementado por Secretaria	7.433.264,24

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 – FAX (012)3653-5868  
e-mail: [contabilidade@cacapava.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cacapava.sp.gov.br) C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



## Município de Caçapava

### **DECRETO Nº 5023 DE 11 DE MARÇO 2024**

<b>I.</b>	Anulação de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), constante do anexo II deste Decreto:	55.000,00
<b>II.</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	301-0140 – FNS Custeio Portaria GM/MS 960 Desemp Bucal	19.592,00
	303-0032 – FNS Custeio Portaria GM/MS 834	17.162,63
	303-0033 – FNS Custeio Portaria GM/MS	40.156,98
	07 – Operações de Crédito	
	100-0124 – Desenvolve SP Contrato 19130 LVM	6.120.840,04
<b>III.</b>	superávit financeiro do exercício anterior (art. 43, § 1º, I, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	92 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	302-0087 – Fdo X Fdo Estadual -RES SS 50	200.000,00
	302-0088 – Fdo X Fdo Estadual -RES SS 76	300.000,00
	801-0002 – Emenda Estadual 2023.026.46245	527.812,59
	95 - Transferências e Convênios Federais - Vinculados	
	140-0000 - Royalties da Exploração do Petróleo e Gás Natural	152.700,00
	<b>Total de recursos utilizados</b>	<b>7.433.264,24</b>

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 11 de março de 2024

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**

**Prefeita Municipal**

**JOHNNY ROBERTY B. S. OLIVEIRA**

**Secretário de Finanças**

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 – FAX (012)3653-5868  
e-mail: [contabilidade@cacapava.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cacapava.sp.gov.br) C.N.P.J. 45.189.305/0001-21



## Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO Nº 5024, DE 22 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, autorizada pela Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023.

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA**, Prefeita Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

### **D E C R E T A:**

**Artigo 1º** – Fica aberto no Orçamento corrente, com fundamento na autorização contida nos incisos I e V do art. 7º da Lei nº 6127, de 21 de dezembro de 2023, em favor do órgão abaixo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 430.884,00 (quatrocentos e trinta mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto:

12.10.00 FUSAM – Fundação de Saúde e Assistência do Município de Caçapava	430.884,00
---	------------

**Artigo 2º** – Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

<b>II.</b>	excesso de arrecadação (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), decorrente dos recursos:	
	02 – Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	
	301-0138 – Fdo X Fdo Est Res SS 18 (IGM/SUS Paulista)	287.256,00
	301-0139 – Fdo X Fdo Est Res SS 20 (Arboriv-Dengue)	143.628,00
	Total de recursos utilizados	430.884,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



# Município de Caçapava

ESTADO DE SÃO PAULO

## **DECRETO Nº 5024, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

**Artigo 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caçapava, 22 de março de 2024

Anexos disponíveis no site: [www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais](http://www.cacapava.sp.gov.br/publicacoes/editais)

**PÉTALA GONÇALVES LACERDA      JOHNNY ROBERTY BIBE DE SOUZA OLIVEIRA**

**Prefeita Municipal**

**Secretário de Finanças**

R.CAP.CARLOS DE MOURA, 243 – CEP 12.280-050 – FONE PABX (012)3654-6600 – FAX (012)3653-5868  
e-mail: [contabilidade@cacapava.sp.gov.br](mailto:contabilidade@cacapava.sp.gov.br) C.N.P.J. 45.189.305/0001-21

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º2978/2024-DISPENSA N.º014/2024**

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA, em conformidade com o art. 75,II, C/C § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e o Decreto Municipal N.º 4985/2023, torna público que a Administração pretende realizar **Contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de “SISTEMAS DE AUTENTICAÇÃO E SEGURANÇA COM LOCAÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO”**.

**JUSTIFICATIVA:**

A justificativa da implantação de câmeras de monitoramento na região central é fundamental para promover a segurança viária e garantir a fluidez do tráfego, contribuindo para a redução de acidentes e a melhoria da mobilidade urbana.

A análise dos dados captados pelas câmeras possibilitará a identificação de pontos críticos, padrões de comportamento dos condutores e pedestres, bem como a detecção de infrações de trânsito, possibilitando a implementação de medidas corretivas e preventivas mais eficazes.

Além disso, as câmeras servirão como ferramenta de apoio para as autoridades no controle do tráfego durante eventos, obras e situações de emergência, auxiliando na gestão do fluxo de veículos e na tomada de decisões mais assertivas. Dessa forma, a aquisição das câmeras se mostra essencial para aprimorar a segurança e a eficiência do trânsito na região central, promovendo um ambiente urbano mais seguro e organizado.

É de suma importância a contratação de empresa especializada em realizar serviços de sistema de monitoramento, com o objetivo de obter um serviço de monitoramento mais eficaz e eficiente levando em considerações características como desempenho, flexibilidade, escalabilidade e custo-benefício, entre outros motivos, possibilitando flexibilidade e equidade na aplicação dos recursos para monitoramento nos locais determinados pelo município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**04160 3.3.90.40. 15 452 8001 2508

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser encaminhadas a CPL até 18/04/2024.

Os interessados em apresentar proposta, entrar em contato com a CPL, através do e-mail: [cpl@cacapava.sp.gov.br](mailto:cpl@cacapava.sp.gov.br)

Valor estimado do serviço é de **R\$ 52.121,00 (Cinquenta e Dois Mil Cento e Vinte e Um Reais)**

**Caçapava, 15 de abril de 2024.**

**Marcos Eduardo Bertti**  
**Secretário de Gestão Pública**